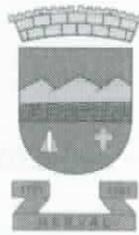




Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68 /2021**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 15

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF nº 183 745 650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado da empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 04.311.157/0001-99, com endereço na Rua Olinda, 140 – 5º e 6º andares, Bairro São Geraldo, Porto Alegre – RS, CEP 90240-570, representada por Rafael Mário Sebben, CPF n.º 641.074.180-49, residente em Porto Alegre – RS, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Presente instrumento tem por objeto a contratação de Sistema de Gestão Pública Municipal para o prazo de 30 dias, a contar da assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O sistema contratado compreenderá os seguintes módulos: Automação do Caixa; Administração de Frotas, Administração de Receitas; Atendimento ao Cidadão; Acompanhamento permanente; Protesto Eletrônico de CDA; Sistema de Contabilidade Pública, orçamento e atendimento às leis de PPA e LDO; Gestão de educação; Gestão de Pessoal – Folha de pagamento integrado à Contabilidade Pública, em conformidade com a prestação de contas e-Social; Sistema de atos legais; Sistema de Contracheque; Gestão de Saúde; Sistema de Prestação de Contas SIAPC/PAD ao TCE/RS e atendimento à Responsabilidade Fiscal; Sistema de Informações Gerenciais; Sistema Licitações e Contratos integrados à Contabilidade Pública aderente ao Licitacon; Sistema de Integração Tributária – PIT; Sistema de Patrimônio Público integrado à Contabilidade Pública; Sistema de Tesouraria; Sistema de Lei da Transparência e lei de acesso à informação; Sistema de Protocolo integrado à Tributação e Receitas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 14.035,93 (quatorze mil e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria solicitante através de MI (Memorando Interno), após a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA:** Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal da Administração  
Categoria econômica: 339040 – Locação de Software  
Fonte de Recurso: Recurso Livre

**CLÁUSULA QUINTA:** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

**CLÁUSULA SEXTA:** Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao Município cabe o direito de fiscalização do contrato por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução do objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal da Educação.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização do objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização do contrato, será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 08 de fevereiro de 2021.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

Rafael Mário Sebben  
Representante da Contratada

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

**DUETO TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, sito à Rua Olinda, 140, CNPJ: 04.311.157/0001-99, neste ato representado pelo seu Administrador Rafael Mario Sebben, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antonio Parreiras, 339/1002, Porto Alegre/RS, administrador de empresas, portador da cédula de identidade sob o nº 1042197432, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 641.074.180-49.

OUTORGADO:

**VANESSA BITTENCOURT BANDEIRA DOS REIS**, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Botafogo, 620/302, na cidade de Porto Alegre/RS, portadora da cédula de identidade sob o nº 9072929335 expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 92579302034.

FINIS E PODERES:

Representar a outorgante sempre em conjunto com um Diretor ou um procurador, perante bancos e outras instituições financeiras, podendo emitir cheques e ordens de pagamento, órgãos subordinados e usar os poderes contidos na Cláusula "AD JUDICIA", e os poderes de reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar, ao direito sobre o que se funda a ação, firmar compromisso, acordar, receber e dar quitação.

ISOLADAMENTE:

Representar o OUTORGANTE, conferindo-lhe poderes para: retirar editais de quaisquer modalidade de licitação, participar de reuniões de licitação, assinar propostas, declarações, termos de responsabilidades, comprovação ou outros documentos exigidos em licitações, decidir sobre interposições de recursos, assinar atas e quaisquer outros documentos relativos ao desenvolvimento de reuniões de licitações, discordar, impugnar, desistir do prazo recursal, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em todo e qualquer processo licitatório de qualquer modalidade, inclusive pregão, em qualquer entidade pública, bem como assinar contratos com clientes e fornecedores, aditivos de qualquer natureza, dando tudo por bom, firme e valioso.

Representar o OUTORGANTE, conferindo-lhe poderes para: receber extratos de contas correntes, fazer verificações em saldo de contas correntes da outorgante, endossar cheques e ordens de pagamento para depósito em conta corrente da outorgante. Representar a outorgante isoladamente perante a quaisquer pessoas jurídicas de direito privado e direito público, tais como Tabelionatos/Cartórios, Ministério da Fazenda, Ministério do Trabalho, Instituto Nacional de Seguridade Social, Secretária da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, Prefeituras Municipais e em quaisquer órgãos ou repartições públicas ou Empresa Privadas.

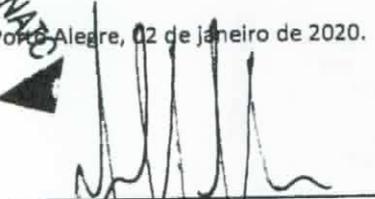
PRAZO:

O presente mandato terá validade por **Prazo Indeterminado**, podendo ser revogado pelo Outorgante e a qualquer se extinguindo automaticamente no ato em que o Outorgado deixar de ser empregado da Outorgante.

Pelo presente instrumento de mandato o Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado, conferindo-lhe os poderes acima expressos pelo prazo supra referido.

6.º TABELIONATO  
Porto Alegre

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2020.

  
Rafael Mario Sebben  
Sócio Administrador

**6.º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS**  
Av. Cristóvão Colombo, n.º 2214 - Cep 90560-002 - Fone (51) 3343.5054  
www.6tabelionato.com.br  
ALBERTO CARVALHO - TABELIAO

---

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: **RAFAEL MARIO SEBSEN** por **DUETO TECNOLOGIA LTDA**, indicada com a seta de uso deste Tabelionato.\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Porto Alegre, 02 de janeiro de 2020.  
R\$5,00 - SELO: 9459.01.190008.45537 (R\$1,40)

2563133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1441167577

Nome: **VANESSA BITTENCOURT BANDEIRA DOS REIS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **9072929335 8-78/RS**

CPF: **925.793.020-34** DATA NASCIMENTO: **29/04/1978**

FILIAÇÃO: **JORGE DOS SANTOS BANDEIRA MARTA VITORIA B BANDEIRA**

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **02260037120** VALIDADE: **07/04/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **27/03/2002**



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1441167577

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PORTO ALEGRE, RS** DATA EMISSÃO: **07/04/2017**

*T. Roberto*  
ASSINATURA DO EMISOR

97155387023  
RS192193546

**RIO GRANDE DO SUL**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021**

PUBLICAÇÃO  
Período: 08 / 02  
à 08 / 03 / 2021  
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael R. da Conceição  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 07047  
Matrícula: 1858-9

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 04.311.157/0001-99, com endereço na Rua Olinda, 140 – 5º e 6º andares, Bairro São Geraldo, Porto Alegre – RS, CEP 90240-570, representada por Anderson Amaral Vergara, gerente comercial, CPF n.º 027.342.740-78, residente em Porto Alegre – RS, tendo por objeto a contratação de Sistema de Gestão Pública Municipal para o prazo de 30 dias, a contar da assinatura do contrato. O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 14.035,93 (quatorze mil e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal da Administração  
Categoria econômica: 339040 – Locação de Software  
Fonte de Recurso: Recurso Livre

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**PUBLICAÇÃO**  
Período: 03 / 02  
à 08 / 02 / 2021  
LOCAL: MURAL PREFEITURA

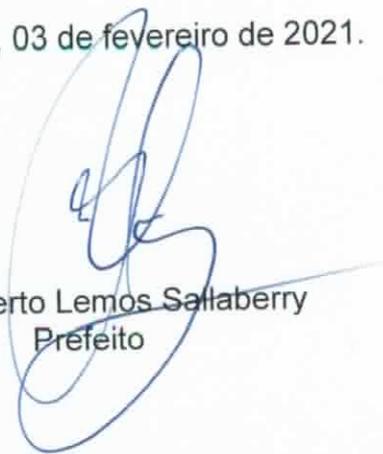
*Ismael R. da Conceição*  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 57047  
Matricula: 1858-9

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 65 /2021  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 68 /2021

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº /2021, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.311.157/0001-99, com endereço na Rua Olinda, 140 – 5º e 6º andares, Bairro São Geraldo, Porto Alegre – RS, CEP 90240-570, representada por Anderson Amaral Vergara, gerente comercial, CPF nº 027.342.740-78, residente em Porto Alegre – RS, tendo por objeto a contratação de Sistema de Gestão Pública Municipal para o prazo de 30 dias, a contar da assinatura do contrato. O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 14.035,93 (quatorze mil e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

Herval, 03 de fevereiro de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

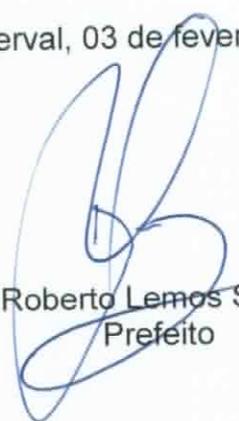
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

65 /2021  
68 /2021

**RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº /2021 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 04.311.157/0001-99, com endereço na Rua Olinda, 140 – 5º e 6º andares, Bairro São Geraldo, Porto Alegre – RS, CEP 90240-570, representada por Anderson Amaral Vergara, gerente comercial, CPF n.º 027.342.740-78, residente em Porto Alegre – RS, tendo por objeto a contratação de Sistema de Gestão Pública Municipal para o prazo de 30 dias, a contar da assinatura do contrato. O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 14.035,93 (quatorze mil e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

Herval, 03 de fevereiro de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65 /2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68 /2021

**PARECER JURÍDICO**

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação emergencial de serviço de locação de software da empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 04.311.157/0001-99, com endereço na Rua Olinda, 140 – 5º e 6º andares, Bairro São Geraldo, Porto Alegre – RS, CEP 90240-570, representada por Anderson Amaral Vergara, gerente comercial, CPF n.º 027.342.740-78, residente em Porto Alegre – RS, tendo por objeto a contratação de Sistema de Gestão Pública Municipal para o prazo de 30 dias, a contar da assinatura do contrato.

O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 14.035,93 (quatorze mil e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório, no caso, em razão do processo ainda não estar concluído.

Nesse contexto, eventual falha administrativa consistente na falta de planejamento que tenha atrasado a promoção do adequado processo de licitação não pode ser empregada para legitimar o sacrifício de direitos e interesses com necessidade de garantia constante ou imediata.

Assim, diante da extrema importância do serviço para a Secretaria de Administração e para apoio de toda a estrutura da Municipalidade, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 03 de fevereiro de 2021.

*Ismael R. da Conceição*  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 57047  
Matricula: 1858-9